



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0204/2007.

DATA: 19/Julho/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:


0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	DIVISAO DE SAUDE		
1030100082043	Sistema de Informação Ambulatorial – SAI/SUS		
<b>Fonte: 31310</b>	<b>FNS – SUS</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	156	6.000,00
<i>Total</i>		R\$	21.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	DIVISAO DE SAUDE		
1030100082043	Sistema de Informação Ambulatorial – SAI/SUS		
<b>Fonte: 31310</b>	<b>FNS – SUS</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	151	21.000,00
<i>Total</i>		R\$	21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de julho de 2007.

  
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

